

ORE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 12.320.349/0001-90
NIRE 35300383311

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL DOS
TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA
17ª, 18ª E 19ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA
S.A., REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos no presente termo terão os significados a eles atribuídos no *Termo de Securitização da 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A.* ("Termo de Securitização" e "CRI").

Em atendimento ao disposto no item 9.3. do Termo de Securitização, foi publicado o edital de primeira convocação da oitava assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. ("8ª AGT") no jornal "Valor Econômico", nos dias 30 de dezembro de 2024, 02 e 03 de janeiro de 2025, nas páginas E3, E2 e E2, respectivamente.

Restou constatado, no dia 30 de janeiro de 2025, às 11:00 horas, não haver quórum mínimo para instalar a 8ª AGT, sendo assim, em ato subsequente, foi publicado o edital de segunda convocação da 8ª AGT no jornal "Valor Econômico", nos dias 06, 07 e 10 de fevereiro de 2025, nas páginas E3, E2 e E2, respectivamente, redesignando a 8ª AGT para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 16:00 horas.

Tendo em vista que em ambas as convocações desta 8ª AGT não houve o comparecimento de investidores suficientes para instalação da mesma consideram-se aprovadas automaticamente as demonstrações financeiras auditadas do patrimônio separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024, em virtude da inexistência de ressalvas, conforme art. 25, §2º, Resolução 60 da CVM.

ORE SECURITIZADORA S.A.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.